



Câmara Municipal de São José do Calçado-ES

ANTEPROJETO DE LEI 002/2024.

CRIA O DIREITO À REDUÇÃO NO TEMPO DE SERVIÇO PARA APOSENTADORIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES PARA OS DOADORES REGULARES DE SANGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador subscritor, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário dessa Casa de Leis, o seguinte Anteprojeto de Lei:

Art. 1º O servidor público do município de São José do Calçado/ES, doador regular de sangue, tem direito à redução no seu tempo de serviço, nas seguintes condições:

- I – doar para cinco anos, de 3,33%;
- II – doar por dez anos, de 6,66%;
- III – doar por 15 anos, de 10%;
- IV – doar por vinte anos, 13%; e
- V – doar por vinte e cinco anos, 15%.

Parágrafo Único. Considera-se doador regular de sangue, para fins desta lei, aquele que realize no mínimo quatro doações por ano, sendo a última em dezembro, atestadas por órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público.

Art. 2º O doador, para exercer o direito previsto nesta Lei, fica obrigado a apresentar os comprovantes de sua condição aos órgãos competentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

3

São José do Calçado/ES, 22 de março de 2024.

WAGNER VIEIRA FRANÇA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo reconhecer e incentivar a prática regular de doação de sangue entre os servidores públicos municipais de São José do Calçado/ES, estabelecendo como contrapartida a redução proporcional do tempo de serviço necessário para a aposentadoria.

A doação de sangue é um ato de solidariedade e cidadania, essencial para o salvamento de vidas e para o adequado funcionamento dos serviços de saúde. Em todo o Brasil, a doação de sangue ainda enfrenta desafios, especialmente na manutenção de estoques regulares. Ao criar mecanismos que estimulem os servidores públicos a se tornarem doadores regulares, o município não apenas contribui diretamente para o aumento dos estoques de sangue, mas também promove a conscientização sobre a importância desse gesto altruísta.

Além do impacto positivo na saúde pública, a redução no tempo de serviço para a aposentadoria é uma forma justa de compensar os doadores regulares, que não só contribuem com seu tempo e esforço, mas também assumem uma responsabilidade social de grande valor. A medida proposta é progressiva, com percentuais de redução no tempo de serviço que aumentam conforme a regularidade e a longevidade da doação, refletindo o comprometimento contínuo do servidor com essa causa.

A regulamentação prevista no projeto, que define a regularidade mínima das doações e a necessidade de comprovação junto aos órgãos competentes, visa garantir que o benefício seja concedido de forma justa e transparente, apenas àqueles que de fato contribuíram com a doação regular de sangue.

Por tudo isso, a aprovação deste projeto de lei é de suma importância, pois representa uma medida inovadora de valorização dos servidores públicos municipais, ao mesmo tempo em que fortalece uma cultura de doação de sangue em nossa comunidade, com benefícios diretos para a saúde de toda a população de São José do Calçado/ES.

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta importante iniciativa.

WAGNER VIEIRA FRANÇA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo reconhecer e incentivar a prática regular de doação de sangue entre os servidores públicos municipais de São José do Calçado/ES, estabelecendo como contrapartida a redução proporcional do tempo de serviço necessário para a aposentadoria.

A doação de sangue é um ato de solidariedade e cidadania, essencial para o salvamento de vidas e para o adequado funcionamento dos serviços de saúde. Em todo o Brasil, a doação de sangue ainda enfrenta desafios, especialmente na manutenção de estoques regulares. Ao criar mecanismos que estimulem os servidores públicos a se tornarem doadores regulares, o município não apenas contribui diretamente para o aumento dos estoques de sangue, mas também promove a conscientização sobre a importância desse gesto altruísta.

Além do impacto positivo na saúde pública, a redução no tempo de serviço para a aposentadoria é uma forma justa de compensar os doadores regulares, que não só contribuem com seu tempo e esforço, mas também assumem uma responsabilidade social de grande valor. A medida proposta é progressiva, com percentuais de redução no tempo de serviço que aumentam conforme a regularidade e a longevidade da doação, refletindo o comprometimento contínuo do servidor com essa causa.

A regulamentação prevista no projeto, que define a regularidade mínima das doações e a necessidade de comprovação junto aos órgãos competentes, visa garantir que o benefício seja concedido de forma justa e transparente, apenas àqueles que de fato contribuíram com a doação regular de sangue.

Por tudo isso, a aprovação deste projeto de lei é de suma importância, pois representa uma medida inovadora de valorização dos servidores públicos municipais, ao mesmo tempo em que fortalece uma cultura de doação de sangue em nossa comunidade, com benefícios diretos para a saúde de toda a população de São José do Calçado/ES.

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta importante iniciativa.

WAGNER VIEIRA FRANÇA
VEREADOR